



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone (45) 3286-1144

CEP 85790-001

- CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

PUBLICADO

Em: 20 / 08 / 2025

Diário Oficial Eletrônico

Ed. 3345 Pag.: 102

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025
SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.747/2024, de 10 de dezembro de 2024, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

01 – Câmara Municipal

01.01 – Legislativo

01.031.1001.2001 – Atividades Operacional do Legislativo

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumoR\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações da seguinte Dotação Orçamentária:

01 – Câmara Municipal

01.01 – Legislativo

01.031.1002.2003 – Divulgação de Atos e Ações do Legislativo

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2025.

SIDINEI JOSE GIUSTI
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.747/2024, de 10 de dezembro de 2024, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

01 – Câmara Municipal
 01.01 – Legislativo
 01.031.1001.2001 – Atividades Operacional do Legislativo
 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumoR\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações da seguinte Dotação Orçamentária:

01 – Câmara Municipal
 01.01 – Legislativo
 01.031.1002.2003 – Divulgação de Atos e Ações do Legislativo
 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2025.

SIDINEI JOSE GIUSTI
 Presidente

Publicado por:
 Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:7BF2D2C7

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 618/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo ou função	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	03 (três)	Curitiba – PR	18, 19 e 20 de agosto de 2025.	Reunião Paraná Cidade, Casa Civil Assembleia Legislativa CEDEST.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2025

MAXWELL SCAPINI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:BE9F4A16

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 442/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 126/2022.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa **ELIZANDRA S. FITES & CIA LTDA** com sede na Rua Caxambu, 102, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n.º 09.545.084/0001-13, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora **ELIZANDRA DA SILVA FITES SANTOS**, portadora do CPF sob n.º 046.063.229-93. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual, para até mais 12 (doze) meses, do valor do Termo Contratual com aplicação de reajuste, mantidas as demais condições firmadas em 17 de agosto de 2022 e aditivos subsequentes.

Contratação de pessoa jurídica para ministrar Oficina de Pilates, visando desenvolver projetos sociais vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania, dentro do contexto e da execução do plano Cidade Amiga da Pessoa Idosa, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, de acordo com o memorando n.º 035/2022 da Secretaria Municipal de Assistência social, Cultura e Cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor mensal de R\$ 1.989,30 (um mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos) para R\$ 2.048,21 (dois mil e quarenta e oito reais e vinte e um centavos), com aplicação da variação do índice no percentual de 2,9614%, de acordo com o cálculo atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado-IGPM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Soma-se ao valor inicialmente contrato e aditivado o total de R\$ 24.578,52 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência para até 17 de agosto de 2026, a partir do vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI
 Prefeito Municipal

ELIZANDRA S. FITES & CIA LTDA
 Contratada

Publicado por:
 Gilmar Larssen
Código Identificador:4C1C763D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 096/2024.